

PORTARIA Nº 369, DE 5 DE MARÇO
DE 2012



Legislações - GM

Ter, 06 de Março de 2012 00:00

PORTARIA Nº 369, DE 5 DE MARÇO DE 2012

Autoriza o repasse dos valores de recursos federais, relativos ao incentivo para implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica da Influenza, destinados à composição do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde dos Estados da BA, do CE, de MG, de MT, do RJ, de SC e do TO.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos

I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a [Portaria nº 3.252/GM/MS](#), de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências; e

Considerando a [Portaria nº 2.693/GM/MS](#), de 19 de novembro de 2011, que estabelece mecanismo de repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde do Distrito Federal e Municípios, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica da Influenza, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o repasse dos valores de recursos federais, relativos ao incentivo para implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica da Influenza, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, destinados à composição do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde dos Estados do CE, de MG, do MT, do RJ, de SC e do TO, em acordo com as resoluções das Comissões Intergestores Bipartite encaminhadas.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos para os Fundos do Distrito Federal e Municipais de Saúde.

Art. 3º As transferências de recursos relativos à implantação da Vigilância Epidemiológica da Influenza se darão em parcela única e as transferências de recursos relativos à manutenção se darão de forma quadrimestral.

Art. 4º Não serão repassados recursos aos entes federados beneficiados que estejam com repasse de recursos do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde bloqueados, conforme estabelecido na Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009.

Art. 5º Os recursos orçamentários, de que trata a presente Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.2015.20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

Repasse para implantação

UF	IBGE	MUNICIPIO	POPULAÇÃO	Valor repasse	Fundo
BA	290000	Salvador	2.675.656	R\$ 100.000,00	SES
SUBTOTAL BA				R\$ 10.000,00	
CE	230440	Fortaleza	2.452.185	R\$ 100.000,00	SMS
CE	230370	Caucaia	325.441	R\$ 5.000,00	SMS
SUBTOTAL CE				R\$ 105.000,00	
MT	510340	Cuiabá	551.098	R\$ 50.000,00	SMS
				R\$ 50.000,00	
RJ	330455	Rio de Janeiro	6.320.446	R\$ 300.000,00	SMS
RJ	330330	Niterói	487.562	R\$ 5.000,00	SMS
RJ	330490	São Gonçalo	999.728	R\$ 5.000,00	SMS

SUBTOTAL RJ				R\$ 310.000,00	
SC	420540	Florianópolis	421240	R\$ 50.000,00	SMS
SC	420910	Joinville	515.288	R\$ 50.000,00	SMS
				R\$ 50.000,00	
TO	172100	Palmas	228.332	R\$ 50.000,00	SMS
SUBTOTAL TO				R\$ 50.000,00	
TOTAL				R\$ 715.000,00	

ANEXO II

Repasso para implantação

UF	IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	Valor repasse quadrimestral	Valor repasse anual	Fundo
BA	290000	Salvador	2.675.656	R\$80.000,00	R\$ 240.000,00	SES
SUBTOTAL BA				R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00	
CE	230440	Fortaleza	2.452.185	R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00	SMS
CE	230370	Caucaia	325.441	R\$12.000,00	R\$ 36.000,00	SMS
SUBTOTAL CE				R\$ 92.000,00	R\$ 276.000,00	
MG	315250	Pouso Alegre	130.615	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00	SMS
SUBTOTAL MG				R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00	
MT	510340	Cuiabá	551.098	R\$ 40.000,00	R\$ 120.000,00	SMS
SUBTOTAL MT				R\$ 40.000,00	R\$ 120.000,00	
RJ	330455	Rio de Janeiro	6.320.446	R\$ 240.000,00	R\$ 720.000,00	SMS
RJ	330330	Niterói	487.562	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00	SMS
RJ	330490	São Gonçalo	999.728	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00	SMS
SUBTOTAL RJ				R\$ 264.000,00	R\$ 792.000,00	
SC	420540	Florianópolis	421.240	R\$ 40.000,00	R\$ 120.000,00	SMS
SC	420910	Joinville	515.288	R\$ 40.000,00	R\$ 120.000,00	SMS
SUBTOTAL SC				R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00	
TO	172100	Palmas	228.332	R\$ 40.000,00	R\$ 120.000,00	SMS
SUBTOTAL TO				R\$ 40.000,00	R\$ 120.000,00	
TOTAL				R\$ 608.000,00	R\$ 1.824.000,00	